

Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEMED/SEDE/UNIDADE DE PROTOCOLO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	HAVILA DA COSTA MAGALHAES MARINHO	109.058-5 A	01/04/2020

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de março de 2020.



**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**(\*) ERRATA**

**ERRATA** referente à Contratação de empresa para execução de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO, CABEAMENTO EM FIBRA ÓPTICA, INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO PARA AMBIENTE DE DATA CENTER E INSTALAÇÃO/INTERCOMUNICAÇÃO DE BACKBONES. PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SEMED. Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo fornecimento e instalação de peças, materiais e demais insumos. Contrato nº 005/2020, celebrado em 27/07/2020, referente ao Processo nº 2019/4114/18088/00026, DOM Edição nº 4936, página 09 e 10, de 29/09/2020.

**ONDE SE LÊ:**

Manaus, 24 de setembro de 2020.

**LEIA-SE:**

Manaus, 27 de julho de 2020.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.



**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

(\*) Republicada integralmente por ter sido veiculada com incorreção no DOM Edição nº 4991, página 31, de 21/12/2020.

**ERRATA**

**ERRATA** DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIDADE VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA DOS CIME'S/CMEI/EMEF, das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo fornecimento e instalação de peças, materiais e demais insumos Contrato nº 008/2020.

**ONDE SE LÊ:**

1. ESPÉCIE E DATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIDADE VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA DOS CIME'S/CMEI/EMEF. Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Compreendendo fornecimento e instalação de peças, materiais e demais insumos contrato nº 008/2020, celebrado em **27/07/2020**, referente ao processo nº 2019/4114/18088/00061.

2. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) a contar de 10/11/2020 e encerrando-se em **05/12/2121** conforme termo do contrato, e o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta dias) a contar de 10/11/2020 e encerrando-se em **05/12/2121** conforme ordem de serviço 008/2020.

3. **15 de dezembro de 2020.**

**LEIA-SE:**

1. ESPÉCIE E DATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIDADE VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA DOS CIME'S/CMEI/EMEF. Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo fornecimento e instalação de peças, materiais e demais insumos Contrato nº 008/2020, celebrado em **10/11/2020**, referente ao Processo nº 2019/4114/18088/00061.

2. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 390 (trezentos e noventa dias), a contar de 10/11/2020, encerrando-se em **05/12/2021**, conforme Termo do Contrato, e o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta dias), a contar de 10/11/2020, encerrando-se em **05/11/2021**, conforme Ordem de Serviço 008/2020.

3. **10 de novembro de 2020.**

Manaus, 21 de dezembro de 2020.



**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 021/CME/2020**  
**APROVADA EM 08.10.2020**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 024/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANÁLIA FRANCO**.

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 019/CME/2020 da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 08.10.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANÁLIA FRANCO** – localizado na Rua Paquetá, n. 133, Comunidade Vale do Sinai - Cidade Nova - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 08 de outubro de 2020.

  
TIAGO LIMA E SILVA  
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO N. 023/CME/2020**  
**APROVADA EM 08/10/2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo n. 026/CME/2020**, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA GRACINEIDE CHAGAS DE NEGREIROS.

**CONSIDERANDO** o **Parecer n. 021/CME/2020** da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 08.10.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA GRACINEIDE CHAGAS DE NEGREIROS – localizado na Rua São Francisco, n. 20, Comunidade Jesus me Deus - Colônia Terra Nova - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 08 de outubro de 2020.

  
THIAGO LIMA E SILVA  
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 032/CME/2020**  
**APROVADA EM 08.10.2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 036/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL MADALENA DOS SANTOS COSTA;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 030/CME/2020 da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Castelo de Oliveira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 08.10.2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL MADALENA DOS SANTOS COSTA – localizada na Rua Tudy Moutinho, s/n, Novo Israel I - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 08 de outubro de 2020.

  
TIAGO LIMA E SILVA  
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 035/CME/2020**  
**APROVADA EM 08.10.2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 039/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL NINA DE ARAÚJO COSTA LINS;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 033/CME/2020 da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 08.10.2020,